



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

**EDITAL N.º 001/2026/GAP - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR.**

A Secretária Executiva de Gabinete, no uso das suas atribuições legais, torna público este **EDITAL** contendo os procedimentos para realização do Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular, com objetivo de selecionar Profissional para atuar na Secretaria Executiva de Gabinete do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação de profissionais para atender à demanda da Secretaria Executiva de Gabinete, objeto da presente seleção, tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nas orientações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da *Cartilha de Orientação para Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público*, a qual respalda a abertura do presente edital de seleção, diante da caracterização da necessidade temporária e do excepcional interesse público.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular possui caráter temporário e destina-se ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, visando à contratação por prazo determinado de profissional habilitado para o exercício das atribuições jurídicas inerentes à Procuradoria Municipal, sempre que verificada situação administrativa que comprometa ou possa comprometer a regular continuidade dos serviços do órgão, inclusive nos casos de afastamento, cessão, licença, vacância temporária ou insuficiência excepcional de pessoal, compreendendo, no contexto atual, a situação decorrente da Portaria nº 193/2026.

1.3. O contrato temporário será para provimento de profissional para a Secretaria Executiva de Gabinete sendo para o cargo de Procurador Municipal, conforme a necessidade de preenchimento de vaga.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência pelo prazo de até 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação do presente edital, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública, observado o interesse público e a legislação vigente.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes deste processo seletivo terão prazo determinado, limitado à vigência do processo seletivo, podendo ser rescindidos a qualquer tempo por interesse da Administração ou pelo término da necessidade temporária que lhes deu causa.

2. DA JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, por meio de Análise Curricular, visa à contratação temporária de **01 (um) Procurador Municipal**, para atender às demandas da Secretaria Executiva de Gabinete, garantindo a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos essenciais.

2.2. A abertura do referido processo seletivo faz-se necessária em razão da necessidade imediata de recomposição da força de trabalho, considerando a insuficiência temporária de servidores efetivos para suprir as demandas atuais de caráter emergencial, bem como afastamentos decorrentes de cedências, licenças legais, férias, vacâncias e outras situações que comprometem o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

2.3. O cargo de Procurador Municipal revela-se indispensável para a regular continuidade das atividades jurídicas essenciais à Administração Pública, notadamente no que se refere à representação judicial e extrajudicial do Município, à emissão de pareceres jurídicos, ao assessoramento técnico aos órgãos e secretarias municipais, ao controle de juridicidade dos atos administrativos, à análise de processos licitatórios, contratações públicas, instrumentos normativos e procedimentos administrativos em geral, bem como ao acompanhamento de demandas judiciais e ao cumprimento tempestivo dos prazos processuais. Trata-se, portanto,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

de função estratégica e estrutural ao regular funcionamento da máquina pública, cuja ausência ou insuficiência compromete a segurança jurídica dos atos administrativos, expõe o ente municipal a riscos processuais e patrimoniais e pode acarretar prejuízos à continuidade, à legalidade e à eficiência da atuação administrativa.

2.4. Ressalta-se que as contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado não caracterizam criação de novos cargos ou vagas permanentes, tratando-se de contratação temporária, fundamentada no interesse público e na legislação vigente, destinada exclusivamente a suprir necessidades excepcionais e transitórias da Administração Pública Municipal.

2.5. Dessa forma, o presente Processo Seletivo Simplificado atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo medida necessária para garantir o adequado funcionamento da Secretaria Executiva de Gabinete.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA/SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

3.1. A seleção de profissionais de serviços para contratos temporários será realizada pela Comissão Organizadora instituída pela PORTARIA INTERNA Nº 001/2026/GAP e coordenada pela Secretaria Executiva de Gabinete.

3.2. A Comissão Organizadora será responsável por:

- **Recebimento e validação** da Ficha de Análise Curricular;
- **Análise** de toda documentação apresentada pelo candidato;
- **Divulgação do resultado** no Jornal Oficial AMM-MT.

3.3. As unidades para as quais se destinam os contratos temporários constam no **Anexo I**.

3.4. A Comissão Organizadora atuará somente na Secretaria Executiva de Gabinete

4. DOS REQUISITOS

CARGOS	REQUISITOS
Procurador	Ensino Superior em Direito e Registro na OAB



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer irregularidades constatadas serão tratadas conforme a legislação vigente.

5.4. As inscrições para a análise curricular serão realizadas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, localizada na Rua Dr. Mario Corrêa, nº 452, Centro, Centro Administrativo Zumbi dos Palmares, CEP 78.245-000, no período de 04.05.2026 a 08.05.2026, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, obedecendo aos seguintes critérios:

- A. O candidato concorrerá às vagas deste edital de acordo com a opção constante na ficha de inscrição, observados os requisitos previstos neste instrumento convocatório.
- B. O candidato deverá comparecer munido dos documentos originais de sua documentação pessoal, bem como dos diplomas, certificados e demais documentos exigidos neste edital para fins de inscrição e análise curricular.
- C. Na impossibilidade de comparecimento presencial, poderá o candidato constituir procurador para efetuar a inscrição em seu nome, mediante apresentação de instrumento de procuração com poderes específicos para esse fim, acompanhado de documento de identificação do procurador.
- D. Após a conclusão da inscrição, não serão permitidas alterações nos documentos, informações ou dados apresentados pelo candidato.

6. DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A conferência das inscrições e classificação será realizada pela **Comissão instituída pela PORTARIA INTERNA Nº 001/2026/GAP**, sob supervisão da Secretaria Executiva de

Gabinete, localizada na Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, localizada na Rua Dr. Mario Corrêa, nº 452, Centro, Centro Administrativo Zumbi dos Palmares, CEP 78.245-000, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, CEP 78.245-000, Sede da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

6.2. Para a classificação dos inscritos, de acordo com a contagem de pontos se observará:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício em cargo efetivo, emprego público ou função pública de Procurador Estadual ou Municipal, Procurador Federal, Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União ou cargo equivalente de advocacia pública	1,00 por ano	3,00
B	Efetivo exercício da advocacia privada	0,30 por ano	0,90
C	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento	0,30 por título	0,60

§ 1º A pontuação relativa à experiência profissional será computada por ano completo de exercício, vedada a contagem em duplicidade de períodos concomitantes.

§ 2º Para fins de pontuação dos itens A e B, considera-se experiência jurídica aquela comprovada por certidão de tempo de serviço; contratos de prestação de serviços jurídicos; certidões da OAB; atos de nomeação/exoneração§ 3º A pontuação do item C ficará limitada a 2 (dois) títulos.

§ 4º A comprovação dos títulos e da experiência profissional observará exclusivamente os documentos exigidos neste edital, não sendo admitida pontuação presumida ou fundada em declaração genérica.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 7º Os títulos de Mestrado e Doutorado em Direito não serão computados para fins de pontuação na análise curricular, sendo considerados exclusivamente como critérios de desempate.

§ 1º Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I. obtiver maior pontuação no item relativo ao exercício em cargo de advocacia pública;
- II. possuir título de Doutor em Direito;
- III. possuir título de Mestre em Direito;
- IV. obtiver maior pontuação no item relativo ao efetivo exercício da advocacia privada;
- V. possuir maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. A Comissão divulgará o **resultado classificatório preliminar** no dia **12/05/2026**, nos murais e meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, link: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?p=5&e=332>

8.2. Recursos poderão ser apresentados até 14/05/2026.

8.3. O **resultado final** será homologado no Jornal Oficial AMM-MT, no dia **19/05/2026**.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação do candidato aprovado ocorrerá na Secretaria Executiva de Gabinete, conforme a necessidade desta secretaria.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O profissional será contratado conforme a carga horária prevista para cada cargo, sendo de 30 horas semanais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

11. DOS CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em primeira instância, e encaminhados à Secretaria Executiva de Gabinete, se necessário.

11.2. Faz parte do presente Edital os anexos: Anexo I – Quadro de Vagas, Vencimentos, Carga Horária; Anexo II - Cronograma de Atividades da Comissão; Anexo III – Ficha de Inscrição para todos os cargos.

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, dia 27 de abril de 2026.

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão